



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

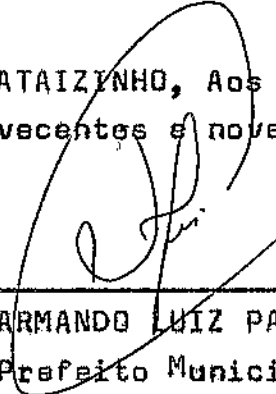
LEI Nº484/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terras de 750,00 mts² a Mitra Diocesana de Cornélio Procópio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana de Cornélio Procópio, uma área de terras medindo/750,00 metros quadrados a ser destacada do terreno remanescente do Conjunto Habitacional Guido Zarini, composto pela área institucional PM4 com área de 21.662,99 mts².
- Art. 2º - Mediante decreto do Executivo, será delimitado o local / do terreno.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e seis / dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e quatro.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO
Secretário Geral

Projeto de Lei N.º 59/94 de 26/12/94

Publicado na *Jornal de Londrina*

Do dia 29/12/94, página 11